



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.308/2.006, de 26 de maio de 2.006.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** em emendas e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte lei:

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento".

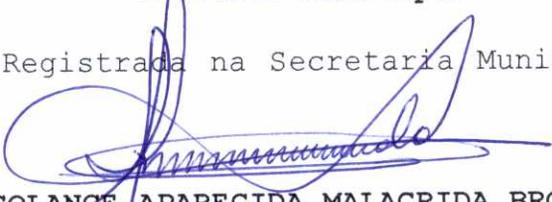
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para o desenvolvimento do "**Projeto Estadual Hortalimento**", instituído através do Decreto nº 50.233 de 10/11/2005, visando a transferência de recursos financeiros, destinados à instalação de estufa agrícola com sistema de irrigação por gotejo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessoria de Planejamento Administrativo